



Projeto nº 31107-PE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.615/2007

De 18 de outubro de 2007.

**DENOMINA CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL INFANTIL PROFESSORA
MARIA DE FÁTIMA LIMA (FATINHA DA
PASTORAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada de CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
INFANTIL MARIA DE FÁTIMA LIMA (FATINHA DA PASTORAL), uma unidade de
saúde, sem denominação ofical, localizada na Rua Alto Casteliano, no Bairro Santo Antonio,
nesta cidade.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Patos ficará na obrigação de colocar
uma placa denominativa, no referido Centro de Atenção.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 18 de outubro de 2007.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL